

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2133



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Autuações .....	5
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Notificações .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Convocação .....	8
Prazo Recursal .....	9
Aviso de Licitação .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
Errata .....	12
<b>Departamento de Compras</b> .....	24
Dispensas .....	24
<b>Secretaria de Educação</b> .....	25
<b>Departamento de Compras</b> .....	25
Dispensas .....	25
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	26
<b>Outros Atos</b> .....	26
<b>Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos</b> .....	31
<b>Atos Administrativos</b> .....	31
Notificações .....	31
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Comunicados .....	33
<b>Atos Administrativos</b> .....	34
Notificações .....	34
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	39
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	39
Homologação .....	39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.352, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 09/22, de 15 de julho de 2.022, oriundo do Conselho Municipal do Idoso, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro, nomeado pelo Decreto nº 7961, de 03 de março de 2.021, do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, conforme segue:

**Na Representação da Secretaria Municipal de Cultura:**

A Suplente: **Marisa Aparecida Lourenço**, pelo Senhor **ROGÉRIO LUIZ SEMINATTI**

**Art. 2º** O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 03 de março de 2.023**.

**Art. 3º** Este Decreto entra, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELL”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/ 0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.365, DE 15 DE AGOSTO DE 2.022****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 360/2.022, de 26 de julho de 2.022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 16.662/22, de 27 de julho de 2.022, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

**I - Representantes do Governo do Município de Catanduva:****3 – Representante do Governo do Município de Catanduva:**

O Titular: Alexandre Luiz Amada Céspedes, pela Senhora **THAISA G. VICENTE DE OLIVEIRA**

**Art. 2º** O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.022**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.360, de 11 de agosto de 2.022**.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTONIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**  
**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A.</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo edital</b>
<b>EDEVAL FRNANDES CORNETIANI</b>	<b>Endereço de correspondência - RUA PERNAMBUCO, 2478 - Bairro : PQ. FLAMINGO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: RUA LAJEADO, 135 - BAIRRO: JD. SHANGRILÁ - MUNICIPIO: CATANDUVA - SP</b>	<b>821/2022</b>	<b>830/R\$ 2.848,14</b>	<b>NÃO PROCURADO</b>
<b>CARLOS HENRIQUE NARDINI</b>	<b>Endereço de correspondência - RUA GUARULHOS, 34 - Bairro : AGUDO ROMÃO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: AV. ANÚNCIO LÉO, 255 - QUADRA 19 - LOTE 14 , BAIRRO: JD. EUROPA, MUNICIPIO: CATANDUVA - SP</b>	<b>838/2022</b>	<b>814/R\$ 2.793,24,89</b>	<b>NÃO EXISTE O NÚMERO</b>
<b>MARIA APARECIDA VILLAS BOAS</b>	<b>Endereço de correspondência - RUA GUARATINGUETÁ, 405 - BAIRRO: AGUDO ROMÃO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: O MESMO.</b>	<b>755/2022</b>	<b>60/R\$ 205,89</b>	<b>NÃO PROCURADO</b>
<b>THIAGO GUARDABASSI GUERRERO</b>	<b>Endereço de correspondência - RUA ODAIL DA COSTA RIBEIRO, 98 - BAIRRO: JD. SÃO BENEDITO - Município: CATANDUVA - SP, Local da infração: O MESMO</b>	<b>737/2022</b>	<b>60/R\$ 205,89</b>	<b>EXTRAVIO DE A.R.</b>

**Relato da Infração: QUEIMADA - A.I.I.M.A. : 821/2022****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

**Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

**Relato da Infração: QUEIMADA - A.I.I.M.A. : 838/2022****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

**End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=**

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

**Relato da Infração: PODA DRASTICA - A.I.I.M.A. : 755/2022****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

**Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R

**Relato da Infração: PODA DRASTICA - A.I.I.M.A. : 737/2022****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

**Extravio do A.R**

**Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.**

Catanduva, 16 de agosto de 2022.

**José Rubens Afonso**

**Patrulha Ambiental**

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
<b>Atos Administrativos</b>
<b>Notificações</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
------------	-----------	---------



Bernardete Maria Boso Benito	2020/11/33504	IPTU Verde
Cesar Herbert Brattig Cantão	2021/10/30263	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41575	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41577	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41580	IPTU Verde
Cícero Frias Maciel	2021/11/36792	IPTU Verde
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE	2021/3/8157	Auto de Infração Ambiental
Flavio Ricardo de Almeida Nakao	2021/12/40005	IPTU Verde
Luzia Claret Fonseca	2019/12/46692	IPTU Verde
Luzia Claret Fonseca	2019/12/46698	IPTU Verde
Luzia Claret Fonseca	2019/12/46701	IPTU Verde
Maria Ângela da Silva Halley	2021/12/41488	IPTU Verde
Maria Ângela da Silva Halley	2021/12/41491	IPTU Verde
Mattos & Pessina Ltda - ME	2018/5/17722	Verificação Fiscal
Moreschi & Moreschi Empreendimentos Imobiliários	2014/8/32694	Outras Certidões
Nadia Regina de Carvalho Fumagali	2021/3/9879	Auto de Infração Ambiental
Pedro Antonio dos Santos	2020/6/19455	IPTU Verde
Roberta Tricoli Carneiro	2021/3/8944	Auto de Infração Ambiental
Vanderlei Sanches	2021/10/30406	Insc. Municipal - Cancelamento
Wanderlei Mori Halley	2021/12/41489	IPTU Verde
Wanderlei Mori Halley	2021/12/41490	IPTU Verde
Wilson Marciano de Oliveira	2021/11/36426	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de agosto de 2022.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

<b>Requerente</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Assunto</b>
Adriana Maria Paschoal Michéias Alves	2021/12/38349	IPTU Verde
Amanda Vitoria de Carvalho	2021/12/40400	IPTU Verde



Carla Caporali Copetti	2021/11/37265	IPTU Verde
Carlos Roberto Ferreira dos Santos	2021/12/39491	IPTU Verde
Carmem Cecília Gimenes Tarozo	2021/12/40598	IPTU verde
Elide Cazadei Silva	2021/11/37475	IPTU Verde
Guilherme de Souza Uchoa	2021/11/37385	IPTU Verde
Leonardo Toldo Rocha	2021/12/37900	IPTU Verde
Luciana Homem Martani Venturini	2021/11/37107	IPTU Verde
Luiz Antonio da Fonseca	2021/12/38041	IPTU Verde
Marcelo Natal Dionísio	2021/12/38594	IPTU Verde
Maria Margarete dos Santos de Oliveira	2021/12/37613	IPTU Verde
Myriam Bergonzini Lima de Moraes Basto	2021/11/37350	IPTU Verde
Nadir de Oliveira	2021/12/37761	Recurso Administrativo

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 16 de agosto de 2022.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

#### Licitações e Contratos

#### Convocação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Material Metálico de expediente, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no tem, conforme segue:

**ITEM: 22 - EMPRESA: PAPELARIA MEC MATAO LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.565,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e AMOSTRA, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/08/2022 ATÉ O DIA 23/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Materiais para Pintura para serem utilizados na manutenção em diversos locais da cidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

**ITEM: 01 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 22.390,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 13 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.595,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, no**



**prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/08/2022 ATÉ O DIA 18/08/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2022 - Registro de Preços de TABLET 4G e IMPRESSORA TÉRMICA FISCAL, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, conforme especificações no edital.**

Considerando a decisão do Departamento de Informática O&M, que emitiu parecer técnico solicitando a desclassificação da empresa **H.C.R COMERCIAL EIRELI - ME, referente ao Lote 01**, pelo seguinte motivo:

· A empresa **H.C.R COMERCIAL EIRELI - ME, referente ao Lote 01**, não apresentou as especificações do produto ofertado, conforme exigido no **item 2.2 do Termo de Referência**.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa **CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME, referente ao Lote 01**, em que foi a 2ª(segunda) colocada na disputa de preços, para saber se há interesse no referido lote, no mesmo valor ou inferior ao apresentado no último lance do pregão, conforme segue:

**LOTE: 01 - EMPRESA: CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 37.945,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, no prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 17/08/2022 ATÉ O DIA 19/08/2022, no E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Prazo Recursal**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(uma) viatura orgânica que servirá para uso nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros de Catanduva-SP**

Considerando que a empresa **VML COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS EIRELI (ref. ao item 01)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/08/2022 à 19/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Licença para Uso de Software, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento do sistema de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social em ambiente Web na referida secretaria e seus respectivos equipamentos**

Considerando que a empresa **LICITEC SOFTWARE LTDA - EPP (ref. ao item 01)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/08/2022 à 19/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022** - Objeto: **Registro de preços de chocolate em pó, óleo de soja, ervilha e milho em conserva, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que as empresas **SERVI MAIS DE SAO JOSE CONCESSOES E SERVICOS LTDA (ref. ao item 01), NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ref. ao item 02) e ALTERNATIVA LICITA LTDA. - ME (ref. aos itens 03 e 04)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/08/2022 à 19/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Cadeiras Universitárias que serão utilizadas no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no Município de Catanduva-SP.**

Considerando que a empresa **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA (ref. ao item 01)** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/08/2022 à 19/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022** - Objeto: **Registro de Preços de Galão de Água Mineral, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade.**

Considerando que a empresa **TOP - MIX COMERCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA (ref. ao item 01)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 17/08/2022 à 19/08/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2022** - Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica e rede corporativa de voz, conforme especificações no edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/08/2022 ÀS 14:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **portal de**



**transparência - link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 16/08/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

**Homologação / Adjudicação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 - Objeto: Registro der Preços de Tintas para Pintura em Tecido que serão utilizadas nas Oficinas de Artesanato pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos CRAS, Centro Dia e Centro POP e demais secretarias da municipalidade.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>IVANA MARCIA SAMPAIO PAVAN ME (ref. aos itens 01, 02, 05, 07 e 10)</b>	<b>R\$ 5.397,10</b>
<b>FRANCHI NORTE DISTRIBUICAO LTDA (ref. aos itens 03, 04, 06, 08, 09 e 11 ao 17)</b>	<b>R\$ 11.644,53</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 - Objeto: Registro de Preços de 1.000(um mil) Kits de Gestantes para o Programa Gestante Feliz, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Saúde.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (ref. ao item 01)</b>	<b>R\$ 315.000,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Errata****AVISO DE ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 12/08/2022 PAG 12 À 16:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4743**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**

**ATA DE REGISTRO 71/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

**BELLMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.498.120/0001-94, sediada à Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, na cidade de Serrana/SP, com endereço eletrônico [licitacoes@bellamed.com.br](mailto:licitacoes@bellamed.com.br) / [comercial@bellamed.com.br](mailto:comercial@bellamed.com.br), e telefone (16) 3987-4500, neste ato representada por **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.491.605-9, inscrito no CPF sob o nº 087.336.618.20, residente e domiciliado à Rua Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, nº 125, Portal do Alto, CEP 14.056-626, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, sediada à Rua Pavão, nº 540, Jd. Bandeirantes, CEP 86.703-250, na cidade de Araçongas/PR, com endereço eletrônico ---, e telefone (43) 3252-9947, neste ato representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 8.974.792-9, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, Nº 88, Jd. Monaco II, CEP 86.712-022, na cidade de Araçongas/PR;

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00, sediada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico [cwbcare@medicalprodutos.com.br](mailto:cwbcare@medicalprodutos.com.br) / [vendas3@medicalprodutos.com.br](mailto:vendas3@medicalprodutos.com.br), neste ato representada por **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 8.300.579-3, inscrito no CPF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado à Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, sobrado 22, Boqueirão, CEP 81.750-420, na cidade de Curitiba/PR;

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81, sediada à Rua Francisco Lamacchia, nº 753, chácara caiçara, CEP 16201-092, na cidade de Birigui/SP, com endereço eletrônico e-mail: [forcemedical@forcemedical.com.br](mailto:forcemedical@forcemedical.com.br), e telefone (18)

3644-4218 / 3644-4219, neste ato representada por **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, brasileira, viúva, proprietária, portadora do RG nº 5.538.391-9, inscrita no CPF sob o nº 217.291.128/38, residente e domiciliada à Rua Sevilha, nº 126, Res. Ibis, CEP 16.201-073, na cidade de Birigui/SP

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Av. Wilson Bego, Distrito Industrial, Nº 745, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico [licitacoes@lumarfranca.com.br](mailto:licitacoes@lumarfranca.com.br), e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à Rua José Pedro de Carvalho, nº681, Vila Nicácio, CEP 14405-120, na cidade de Franca – SP;

**LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.076.414/0001-18, sediada à Rua Guarujá, nº 261, Jd. Alpino, CEP 15810-270, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br), e telefone (17) 3252-9512, neste ato representada por **RENATO EZARCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 44.577.203-7, inscrito no CPF sob o nº 379.303.098-94, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 406ª, centro, CEP 15900-015, na cidade de Taquaritinga/SP, resolvem registrar os preços de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo OU outro Departamento da Prefeitura devendo este informar o local de entrega.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 5**

**dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

**BELLMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** Conta nº 22316-6, Agência 6504-8 Banco do Brasil;

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** Conta nº 28852-7, Agência 7629-5, Banco do Brasil;

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** Conta nº 28499-8, Agência 2471-6, Banco Bradesco;

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** Conta nº 86032-8, Agência 0348-4, Banco do Brasil;

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** Conta nº 04069-3, Agência 6520-X, Banco do Brasil;

**LUCIPHARMA INUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** Conta nº 62.412-8, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

**após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de julho 2022.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

---

**RODRIGO DAS NEVES CANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**  
**RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



**LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
RENATO EZARCHI  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**VALOR REGISTRADO**



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000331/22 PREGÃO ELETRÔNICO

<b>13719 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.015.138	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMPRIM UN	UN	800	12,49	9.992,00
10	002.015.394	FIXADOR DE LAMINA CITOPALOGICO - FR C/ 100 UN	UN	500	10,30	5.150,00
Valor Total Geral:						15.142,00
<b>19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.015.137	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIM UN	UN	1.200	7,249	8.698,80
Valor Total Geral:						8.698,80
<b>24286 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.227	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UN	25.000	1,19	29.750,00
Valor Total Geral:						29.750,00
<b>24717 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.098	TORNEIRA 3 VIAS	UN	3.500	0,78	2.730,00
6	002.015.135	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO VERDE OXIGE UN	UN	300	7,99	2.397,00
7	002.015.136	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL VERDE OXIG UN	UN	300	8,12	2.436,00
Valor Total Geral:						7.563,00
<b>25287 - LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.015.134	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSON 5 LITF GL	UN	300	22,75	6.825,00
Valor Total Geral:						6.825,00
<b>26847 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.570	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	8.000	0,81	6.480,00
Valor Total Geral:						6.480,00

**LEIA-SE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4743  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022  
ATA DE REGISTRO 71/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

**BELLMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.498.120/0001-94, sediada à Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, CEP 14150-000, na cidade de Serrana/SP, com endereço eletrônico [licitacoes@bellamed.com.br](mailto:licitacoes@bellamed.com.br) / [comercial@bellamed.com.br](mailto:comercial@bellamed.com.br), e telefone (16) 3987-4500, neste ato representada por **ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.491.605-9, inscrito no CPF sob o nº 087.336.618.20, residente e domiciliado à Rua Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, nº 125, Portal do Alto, CEP 14.056-626, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, sediada à Rua Pavão, nº 540, Jd. Bandeirantes, CEP 86.703-250, na cidade de Araçongas/PR, com endereço eletrônico ---, e telefone (43) 3252-9947, neste ato representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 8.974.792-9, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, Nº 88, Jd. Monaco II, CEP 86.712-022, na cidade de Araçongas/PR;

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00, sediada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico [cwbcare@medicalprodutos.com.br](mailto:cwbcare@medicalprodutos.com.br) / [vendas3@medicalprodutos.com.br](mailto:vendas3@medicalprodutos.com.br), neste ato representada por **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 8.300.579-3, inscrito no CPF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado à Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, sobrado 22, Boqueirão, CEP 81.750-420, na cidade de Curitiba/PR;

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.067.457/0001-81, sediada à Rua Francisco Lamacchia, nº 753, chácara caiçara, CEP 16201-092, na cidade de Birigui/SP, com endereço eletrônico e-mail: [forcemedical@forcemedical.com.br](mailto:forcemedical@forcemedical.com.br), e telefone (18) 3644-4218 / 3644-4219, neste ato representada por **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, brasileira,

viúva, proprietária, portadora do RG nº 5.538.391-9, inscrita no CPF sob o nº 217.291.128/38, residente e domiciliada à Rua Sevilha, nº 126, Res. Ibisa, CEP 16.201-073, na cidade de Birigui/SP

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Av. Wilson Bego, Distrito Industrial, Nº 745, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico [licitacoes@lumarfranca.com.br](mailto:licitacoes@lumarfranca.com.br), e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à Rua José Pedro de Carvalho, nº681, Vila Nicácio, CEP 14405-120, na cidade de Franca – SP;

**LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.076.414/0001-18, sediada à Rua Guarujá, nº 261, Jd. Alpino, CEP 15810-270, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [licitacao@lucipharma.com.br](mailto:licitacao@lucipharma.com.br), e telefone (17) 3252-9512, neste ato representada por **RENATO EZARCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 44.577.203-7, inscrito no CPF sob o nº 379.303.098-94, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 406ª, centro, CEP 15900-015, na cidade de Taquaritinga/SP;

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, sediada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CEP 81460-140, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico [medefe@medicalprodutos.com.br](mailto:medefe@medicalprodutos.com.br) / [vendas3@medicalprodutos.com.br](mailto: vendas3@medicalprodutos.com.br), e telefone (41) 3042-0996 / 3042-0997, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.885.749-1, inscrito no CPF sob o nº 841.542.099-49, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº1812, Portão, CEP 80.6010-001, na cidade de Curitiba/PR;

resolvem registrar os preços de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR: FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EQUIPOS DIVERSOS E OUTROS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo OU outro Departamento da Prefeitura devendo este informar o local de entrega.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 5 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** Conta nº 22316-6, Agência 6504-8 Banco do Brasil;

**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** Conta nº 28852-7, Agência 7629-5, Banco do Brasil;

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** Conta nº 28499-8, Agência 2471-6, Banco Bradesco;

**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** Conta nº 86032-8, Agência 0348-4, Banco do Brasil;

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** Conta nº 04069-3, Agência 6520-X, Banco do Brasil;

**LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** Conta nº 62.412-8, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA** Conta nº 224.563-9, Agência 3007-4, Banco do Brasil;

**após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES****9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

---

<sup>2</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

#### **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de julho 2022.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITO**

---

**RODRIGO DAS NEVES CANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**

---

**BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**  
**RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
**CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**  
**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**



**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
RENATO EZARCHI  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA  
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS  
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

### VALOR REGISTRADO



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000331/22 PREGÃO ELETRÔNICO

#### 13719 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.015.138	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL AR COMPRIM	UN	800	12,49	9.992,00
10	002.015.394	FIXADOR DE LAMINA CITOPALOGICO - FR C/ 100 I	UN	500	10,30	5.150,00
Valor Total Geral:						15.142,00

#### 19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.015.137	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIM	UN	1.200	7,249	8.698,80
Valor Total Geral:						8.698,80

#### 23625 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.015.226	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UN	5.000	1,67	8.350,00
11	002.015.398	EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL CONEXAO E	UN	5.000	1,29	6.450,00
Valor Total Geral:						14.800,00

#### 24286 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.227	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UN	25.000	1,19	29.750,00
Valor Total Geral:						29.750,00

#### 24717 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.098	TORNEIRA 3 VIAS	UN	3.500	0,78	2.730,00
6	002.015.135	CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO VERDE OXIGE	UN	300	7,99	2.397,00
7	002.015.136	CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL VERDE OXIG	UN	300	8,12	2.436,00
Valor Total Geral:						7.563,00

#### 25287 - LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.015.134	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSON 5 LITF	GL	300	22,75	6.825,00
Valor Total Geral:						6.825,00

#### 26847 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.570	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	8.000	0,81	6.480,00
Valor Total Geral:						6.480,00

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03964/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.132,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: C.B.P DE FRANCA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ACESSOR CNPJ: 32.431.804/0001-31.

Visando à Equipamento para o bom funcionamento da Impressora com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04413/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1100, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME CNPJ nº 26.668.902/0001-94

Visando à AQUISIÇÃO DE TONER, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

**SECRETARIA DE CULTURA****Outros Atos**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS À APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "VIRADA CULTURAL CATANDUVA 2022" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 15.047/2022.**

Em reunião realizada aos 15 dias do mês de agosto de 2022, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à abertura do "Envelopes 1" - DOCUMENTAÇÃO apresentado pelos proponentes, pela comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado.

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	MODALIDADE	HABILITADO/INABILITADO
001/2022	Banda Sics no Mundo Invertido	Rodrigo Batista da Silva	III	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letra H (PJ)
002/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero	III	Dança	Habilitado
003/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero	III	Dança	Habilitado
004/2022	Contando Contos	Lucas Dias Fernandes	I	Outros formatos	Habilitado
005/2022	Contando em 2	Lucas Dias Fernandes	I	Outros formatos	Habilitado
006/2022	Nosso Canto é livre	Marcelo Monteiro de Andrade	III	Música	Habilitado
007/2022	Lançamento do Disco Atualize	Marcelo Monteiro de Andrade	III	Música	Habilitado
008/2022	Melodias do Sertão	SOS Produções Artísticas	III	Música	Habilitado
009/2022	Viva nossa música	SOS Produções Artísticas	III	Música	Habilitado
010/2022	Mulheres na música	SOS Produções Artísticas	III	Música	Habilitado
011/2022	Cultura em foto	Humberto José Gonsalvo Filho	II	Outros formatos	Habilitado
012/2022	Músicas de barzinho	Carlos Roberto Nobre	III	Música	Habilitado
013/2022	Sambas da Velha Guarda	Carlos Roberto Nobre	III	Música	Habilitado
014/2022	Um branquin e um violão	Carlos Roberto Nobre	II	Música	Habilitado
015/2022	Rasga o Fole Sanfoneiro	Vinicius Nobre	III	Música	Habilitado
016/2022	Meu Sertão Nordestino	Vinicius Nobre	III	Música	Habilitado
017/2022	Galera Universitária	Vinicius Nobre	II	Música	Habilitado
018/2022	Raiz Sertaneja	Vinicius Nobre	III	Música	Habilitado
019/2022	Workshop de RPG	Gustavo Plazas	II	Outros formatos	Habilitado
020/2022	Shout, Sister! Somos muitas, mas somos raras	Viviane Bomfim Sanchez Forte	III	Música	Habilitado



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

021/2022	O menino da Sanfona	Rodrigo Batista da Silva	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letra H (PJ)
022/2022	Apresentação de dança Everglow	Iclarfe - Instituto "Caminho de Luz" de Arte, Filosofia e Educação Espírita	I	Dança	Habilitado
023/2022	Candin	AC Produções Artísticas Ltda ME	III	Teatro	Habilitado
024/2022	Workshop de Dança de Salão	Julie Caroline Marchi Turim	II	Dança	Habilitado
025/2022	Apresentação: Não tenha medo	Julie Caroline Marchi Turim	I	Dança	Habilitado
026/2022	Apresentação ZOUK	Julie Caroline Marchi Turim	II	Dança	Habilitado
027/2022	Tango Perfume de Mulher	Julie Caroline Marchi Turim	II	Dança	Habilitado
028/2022	Música Raiz	Clarice Novais Trevizzo	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letras B e C (PF)
029/2022	Memória Musical	Antonio Sergio Trevizzo	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letras B e C (PF)
030/2022	Canta Sanfona	Antonio Sergio Trevizzo	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letras B e C (PF)
031/2022	Vamos Cantar	Clarice Novais Trevizzo	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letras B e C (PF)
032/2022	Suspeitos de um crime	Igor de Mello	II	Teatro	Inabilitado - Faltou Item 5.6, Letras C (PF)
033/2022	Viola n'Roll	Marcelo Bedutti Forte	II	Música	Habilitado
034/2022	Dança Mix	Alessandro Carlos Lamana Neves	I	Dança	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra C e G (PF)
035/2022	Palhaços Brincalhões	Alessandro Carlos Lamana Neves	I	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra C e G (PF)
036/2022	A coragem de Ruan	Alex Carlos Lamana Neves	II	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra C (PF).
037/2022	Open Riso	Alex Carlos Lamana Neves	III	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra C (PF)



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

038/2022	ImprOviso	Lucas Fernando Paschoal	II	Outros formatos	Habilitado
039/2022	A beleza da arte e cultura do Kung-Fu	Lucas Fernando Paschoal	III	Outros formatos	Habilitado
040/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero	I	Dança	Habilitado
041/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero	I	Dança	Habilitado
042/2022	Tributo aos anos 80 Charrete que perdeu o condutor	Karla Yasmin Rodrigues Garisto	III	Música	Habilitado
043/2022	Essemble Brass Quinteto	Danyel Campos da Silva	III	Música	Habilitado
044/2022	Tributo aos anos 70 MPB/Bossa	Karla Yasmin Rodrigues Garisto	II	Música	Habilitado
045/2022	Modão Xonado	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura	III	Música	Habilitado
046/2022	Só Modão	Adriana Aparecida Souza	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra D (PF)
047/2022	Como nos velhos tempos	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura	II	Música	Habilitado
048/2022	80 é o que arrebenta	José Landim Neto	III	Música	Habilitado
049/2022	A modinha fazendo história	José Landim Neto	II	Música	Habilitado
050/2022	Só Piseiro	Adriana Aparacida Souza	III	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra D (PF)
051/2022	Elementos da Luz	Leticia Cantão	II	Dança	Habilitado
052/2022	Estrelas do Egito na primavera	Leticia Cantão	III	Dança	Habilitado
053/2022	Sertanejada com Larissa Lopes	Claudemar Viana Lopes	II	Música	Habilitado
054/2022	Tocando em frente	Eduarda Landim	II	Música	Habilitado
055/2022	Arrocha	Eduarda Landim	III	Música	Habilitado
056/2022	Conversa Literária	Pamela do Vale Dalarmelina	I	Literatura	Habilitado
057/2022	A Flor da pele	Ana Carolina de Souza	I	Dança	Habilitado
058/2022	Entre (Laços)	Ana Carolina de Souza	II	Dança	Habilitado
059/2022	Assinado Eu?	Guilherme Alexandre Viquer Pereira Morais de Brito	III	Dança/Teatro	Habilitado
060/2022	Oficina de Confeção de Instrumentos Musicais	Daniela Regina Pavão	III	Música	Habilitado
061/2022	Musicando para a Virada	Daniela Regina Pavão	III	Música	Habilitado
062/2022	Feitiço do Choro convida Adilson Rodrigues	João Paulo dos Santos	III	Música	Habilitado



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

063/2022	Quésia Neves e Banda	João Paulo dos Santos	III	Música	Habilitado
064/2022	Os contos das cumades	Sheila da Rocha	II	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra I (PF)
065/2022	Flertando com o abismo	Thaynna Dourado Trida	II	Dança	Habilitado
066/2022	Pas de Deux - A gata branca e o gato de Botas	Thaynna Dourado Trida	I	Dança	Habilitado
067/2022	Pintura ao Vivo duas telas	Lucas Inácio Herrera	III	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra G (PF)
068/2022	Stencil Arte	Lucas Inácio Herrera	II	Outros formatos	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letras G (PF)
069/2022	K-Pop Remix	Aghata Leticia Pereira	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra G (PF)
070/2022	Remix Present	Aghata Leticia Pereira	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 4.6, letra G (PF)
071/2022	Imperfeito	Carlos Daniel Macedo	II	Dança	Habilitado
072/2022	Não Sou Só	Carlos Daniel Macedo	II	Dança	Habilitado
073/2022	Coreografia "Nosso Tempo"	Renan Rodrigues	II	Dança	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra A (PF)
074/2022	Coreografia "Sobre Viver"	Renan Rodrigues	III	Dança	Inabilitado - Faltou 5.6, letra A (PF)
075/2022	Samba com outras tribos	Associação Projeto Raízes	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra E (PJ)
076/2022	Quintal do Projeto Raízes	Associação Projeto Raízes	III	Música	Inabilitado - Faltou 5.6, letra E (PJ)
077/2022	Apresentação Camerata OSCIF	Everton Rodrigues	III	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra J (PF)
078/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia	II	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra A e D (PF)
079/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia	III	Música	Inabilitado - Faltou Item 5.6, letra A e D (PF)
080/2022	Oficina de produção de pipas	Julian Yves Garcia	I	Outros formatos	Inabilitado - Faltou 5.6, letra A e D (PF)
081/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero	III	Música	Habilitado



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

082/2022	Performance de Show de Drag Queen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero	III	Música/ Dança	Habilitado
083/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero	II	Música	Habilitado
084/2022	Performance de Show de Drag Queen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero	II	Música/ Dança	Habilitado
085/2022	MPB e Pop Rock Nacional	Rozmani Cesar Viveiro	III	Música	Habilitado

Ficam os proponentes notificados que os prazos de recurso serão nos dias **17 e 18/08/2022**, conforme Item 14 do Edital.

Catanduva, 15 de Agosto de 2022.

---

**JOÃO LUIS SARTI**

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

---

**DENILIS GONÇALVES**

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

Página 1/1  
Data: 16/08/2022  
Hora: 10:59:00  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>CNH</b>	<b>Resultado</b>
692/2022	FHW1408	T000100516	12/07/2022	736-6 2	03174423776	DEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS  
**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Página 1/1  
Data: 16/08/2022  
Hora: 11:00:48  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Resultado</b>
634/2022	GFE4C02	T000098611-1	INDEFERIDO
636/2022	EAQ0D82	T000060485-1	INDEFERIDO
651/2022	FIU3900	C07268452-1	DEFERIDO
653/2022	FYY8210	C07246070-1	INDEFERIDO
662/2022	EAT9946	T000080745-1	DEFERIDO
663/2022	CUC5B95	T000083210-1	INDEFERIDO
666/2022	GAR5057	T000060603-1	DEFERIDO
674/2022	CQW5351	C07249959-1	DEFERIDO
680/2022	FBH0B08	T000060609-1	DEFERIDO
681/2022	BMK0F12	T000060565-1	DEFERIDO
686/2022	FCE1380	T000057153-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS (LOTE 11), o pregoeiro solicita à empresa:

JAYME JACINTHO LTDA (LOTE 11);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br) em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 16/08/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Everton Nucci Fernandes - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (LOTE 17), o pregoeiro solicita à empresa:

JAYME JACINTHO LTDA (LOTE 17);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br) em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 16/08/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>



## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055673 - RUA SAO SEBASTIAO, 245FUNDOS - DERIVAÇÃO	62550 - RUA SAO SEBASTIAO, 50
64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60	588741 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 2
64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70	63859 - RUA SAO SEBASTIAO, 125
9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.	64586 - RUA SAO SEBASTIAO, 160
62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165	62555 - RUA SAO SEBASTIAO, 185
9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS	62913 - RUA SAO SEBASTIAO, 195
589811 - RUA SAO SEBASTIAO, 200FRENTE	62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210
62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230	63211 - RUA SAO SEBASTIAO, 245
64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275	62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295
64124 - RUA SAO SEBASTIAO, 300	62563 - RUA SAO SEBASTIAO, 305
63199 - RUA ILHA BELA, 65	63870 - RUA ILHA BELA, 80
64061 - RUA ILHA BELA, 140	64126 - RUA ILHA BELA, 225
62579 - RUA ILHA BELA, 235	589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS
63089 - RUA ILHA BELA, 245	63162 - RUA ILHA BELA, 285
64031 - RUA ILHA BELA, 340	62684 - RUA ILHA BELA, 390
62808 - RUA ILHA BELA, 420	63856 - RUA ILHA BELA, 450
63152 - RUA ILHA BELA, 475	64202 - RUA ILHA BELA, 485
62585 - RUA ILHA BELA, 520	63020 - RUA ILHA BELA, 530
64210 - RUA ILHA BELA, 535	63200 - RUA ILHA BELA, 540
64638 - RUA ILHA BELA, 590	64046 - RUA ILHA BELA, 595
9043365 - RUA ILHA BELA, 610	62593 - RUA ILHA BELA, 645
64591 - RUA ILHA BELA, 655	62944 - RUA ILHA BELA, 715
63874 - RUA FRUTAL, 265	64206 - RUA FRUTAL, 280
63003 - RUA FRUTAL, 290	588473 - RUA FRUTAL, 320
64084 - RUA FRUTAL, 340	9043645 - RUA FRUTAL, 380DERIV. - FUNDOS
589935 - RUA FRUTAL, 380	9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV
64068 - RUA FRUTAL, 405	62924 - RUA FRUTAL, 410
62609 - RUA FRUTAL, 430	62610 - RUA FRUTAL, 470
63983 - RUA FRUTAL, 490	62874 - RUA FRUTAL, 500
64103 - RUA FRUTAL, 530	63895 - RUA FRUTAL, 545
63866 - RUA FRUTAL, 610	9048553 - RUA FRUTAL, 625DERIV
63176 - RUA FRUTAL, 630	62615 - RUA FRUTAL, 640
62962 - RUA FRUTAL, 645	64106 - RUA FRUTAL, 660
63922 - RUA FRUTAL, 675	63095 - RUA FRUTAL, 700
9048311 - AV MONSENHOR ALBINO, 549DERIV 1	9060154 - RUA PARANAGUA, 255
9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1	9060321 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 2
9060322 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 3	64083 - RUA SERRA NEGRA, 35
62976 - RUA SERRA NEGRA, 50	62327 - RUA SERRA NEGRA, 97
64200 - RUA SERRA NEGRA, 155	62408 - RUA SERRA NEGRA, 160
62648 - RUA SERRA NEGRA, 175	63848 - RUA SERRA NEGRA, 215
62649 - RUA SERRA NEGRA, 225	9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230
62711 - RUA SERRA NEGRA, 245	9047903 - RUA SERRA NEGRA, 270fundos
63879 - RUA SERRA NEGRA, 290	9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305
64256 - RUA SERRA NEGRA, 315	62331 - RUA SERRA NEGRA, 335
9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360	65679 - RUA SAO LOURENCO, 70
62449 - RUA SAO LOURENCO, 130	64226 - RUA SAO LOURENCO, 155



63087 - RUA SAO LOURENCO, 170  
62436 - RUA SAO LOURENCO, 200  
62654 - RUA SAO LOURENCO, 240  
63160 - RUA SAO LOURENCO, 350  
62302 - RUA ANGRA DOS REIS, 40  
62514 - RUA ANGRA DOS REIS, 80  
587445 - RUA ANGRA DOS REIS, 110  
9053535 - RUA ANGRA DOS REIS, 205FRENTE  
64155 - RUA ANGRA DOS REIS, 230  
587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265  
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2  
63857 - RUA ANGRA DOS REIS, 340  
62981 - RUA ANGRA DOS REIS, 370  
62529 - RUA IGUAPE, 110  
62939 - RUA IGUAPE, 160  
62532 - RUA IGUAPE, 190  
62729 - RUA IGUAPE, 240  
587408 - RUA IGUAPE, 265  
62535 - RUA IGUAPE, 295  
62537 - RUA IGUAPE, 335  
62538 - RUA IGUAPE, 355  
64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69  
64494 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 95  
9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA  
63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235  
62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281  
9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS  
62858 - RUA SERRA NEGRA, 420  
62336 - RUA SERRA NEGRA, 485  
62378 - RUA SERRA NEGRA, 565  
9045561 - RUA SERRA NEGRA, 605DERIV  
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625  
62420 - RUA SERRA NEGRA, 665  
9047475 - RUA SAO LOURENCO, 435  
62716 - RUA SAO LOURENCO, 495  
589765 - RUA SAO LOURENCO, 526  
63989 - RUA SAO LOURENCO, 560  
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590  
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605  
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635  
62396 - RUA SAO LOURENCO, 660  
9042928 - RUA SAO LOURENCO, 690  
62363 - RUA SAO LOURENCO, 710  
62419 - RUA ANGRA DOS REIS, 410  
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440  
62827 - RUA ANGRA DOS REIS, 465  
62413 - RUA ANGRA DOS REIS, 495  
63011 - RUA ANGRA DOS REIS, 510  
62352 - RUA ANGRA DOS REIS, 520  
64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555  
62828 - RUA ANGRA DOS REIS, 565  
62722 - RUA ANGRA DOS REIS, 600  
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660  
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705  
63924 - RUA SAO LOURENCO, 190  
62979 - RUA SAO LOURENCO, 205  
62424 - RUA SAO LOURENCO, 325  
62425 - RUA SAO LOURENCO, 375  
63110 - RUA ANGRA DOS REIS, 50  
587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95  
62411 - RUA ANGRA DOS REIS, 145  
64047 - RUA ANGRA DOS REIS, 215  
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260  
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270  
62517 - RUA ANGRA DOS REIS, 285  
589233 - RUA ANGRA DOS REIS, 360  
63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375  
589687 - RUA IGUAPE, 155  
62530 - RUA IGUAPE, 170  
64270 - RUA IGUAPE, 230  
62892 - RUA IGUAPE, 245  
64058 - RUA IGUAPE, 270  
63920 - RUA IGUAPE, 300  
62730 - RUA IGUAPE, 350  
590168 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 54PARTE B  
64526 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 70  
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105  
9049277 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 195DERIV  
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245  
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340  
63187 - RUA SERRA NEGRA, 410  
62821 - RUA SERRA NEGRA, 480  
588999 - RUA SERRA NEGRA, 520  
63202 - RUA SERRA NEGRA, 580  
62822 - RUA SERRA NEGRA, 615  
63124 - RUA SERRA NEGRA, 635  
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725  
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485  
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515  
62870 - RUA SAO LOURENCO, 550  
62826 - RUA SAO LOURENCO, 575  
62512 - RUA SAO LOURENCO, 600  
62493 - RUA SAO LOURENCO, 620  
63921 - RUA SAO LOURENCO, 650  
65684 - RUA SAO LOURENCO, 665  
62422 - RUA SAO LOURENCO, 695  
589725 - RUA SAO LOURENCO, 725  
63149 - RUA ANGRA DOS REIS, 415  
62441 - RUA ANGRA DOS REIS, 450  
64007 - RUA ANGRA DOS REIS, 476  
69284 - RUA ANGRA DOS REIS, 505  
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519  
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535  
62444 - RUA ANGRA DOS REIS, 560COMERCIO  
62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575  
9043461 - RUA ANGRA DOS REIS, 640  
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690  
63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715



62539 - RUA IGUAPE, 555	589509 - RUA IGUAPE, 570
62668 - RUA IGUAPE, 590	62543 - RUA IGUAPE, 620
9050575 - RUA IGUAPE, 620casa 2	64128 - RUA IGUAPE, 635
62670 - RUA IGUAPE, 640	9052490 - RUA IGUAPE, 655FUNDOS
62833 - RUA IGUAPE, 675	63049 - RUA IGUAPE, 690
62732 - RUA IGUAPE, 700	62733 - RUA IGUAPE, 705
62549 - RUA IGUAPE, 730	62803 - RUA IGUAPE, 731
9044855 - RUA SAO SEBASTIAO, 550	62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560
63220 - RUA SAO SEBASTIAO, 605	63180 - RUA SAO SEBASTIAO, 675FRENTE
63022 - RUA SAO SEBASTIAO, 680	63068 - RUA SAO SEBASTIAO, 705
9043703 - RUA SAO SEBASTIAO, 725	9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540	63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560	62911 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 565
62523 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 595	64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630
64239 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 660	63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665
9058833 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 2	9059639 - RUA RIBEIRAO BONITO, 403FUNDOS/2° CADASTRO
588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25	588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588187 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 149	588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189
9043283 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 229	588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239
588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269	588274 - RUA PARANAPUA, 175
588275 - RUA PARANAPUA, 185	588276 - RUA PARANAPUA, 205
588278 - RUA PARANAPUA, 225	588344 - RUA PARANAPUA, 255
588285 - RUA PARANAPUA, 264	588279 - RUA PARANAPUA, 275
588282 - RUA PARANAPUA, 314	588299 - RUA PARANAPUA, 368
588221 - RUA PARANAPUA, 378	588161 - RUA PARANAPUA, 418
588551 - RUA PARANAPUA, 439	588341 - RUA PARANAPUA, 459
588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE	588340 - RUA PARANAPUA, 489
588259 - RUA DOBRADA, 516	588260 - RUA DOBRADA, 536
588538 - RUA DOBRADA, 576	588230 - RUA CATU, 270
588476 - RUA CATU, 290	588154 - RUA CATU, 300
588226 - RUA CATU, 310	588139 - RUA CATU, 340
588349 - RUA CATU, 360	588229 - RUA CATU, 390
9050337 - RUA CATU, 447 FUNDOS	588479 - RUA CATU, 454
588135 - RUA CATU, 457FRENTE	588211 - RUA CATU, 504
588236 - RUA CATU, 537	588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242
588189 - RUA RIBEIRAO BONITO, 263	588510 - RUA RIBEIRAO BONITO, 273
588483 - RUA RIBEIRAO BONITO, 282	588484 - RUA RIBEIRAO BONITO, 292
588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322	588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343
588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353	588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362
588138 - RUA RIBEIRAO BONITO, 372FRENTE	588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588515 - RUA RIBEIRAO BONITO, 392	588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427
588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436	588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457
588517 - RUA RIBEIRAO BONITO, 466	588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
588518 - RUA RIBEIRAO BONITO, 506	588149 - RUA RIBEIRAO BONITO, 507
588519 - RUA RIBEIRAO BONITO, 516	588141 - RUA RIBEIRAO BONITO, 557
588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198	588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208
588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209	588170 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 219
588223 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 228	588240 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 238
588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239	590090 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 249
588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258	588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298
588308 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 308	588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318
588183 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 319	588216 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 348
588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349	588345 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 368
588310 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 369	588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379



588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402	588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432	588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473	588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512	588263 - RUA IRACEMAPOLIS, 100
588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110	9048080 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 1
588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2	588269 - RUA IRACEMAPOLIS, 224ANT 222
588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266	588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288
588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306	588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144
64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210	63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250
63155 - RUA SAO LEOPOLDO, 280	64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310
63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360	63135 - RUA SAO LEOPOLDO, 450FUNDOS
62310 - RUA SAO LEOPOLDO, 470	62500 - RUA CANELA, 25
62389 - RUA CANELA, 40	9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62771 - RUA CANELA, 45	62702 - RUA CANELA, 80
9052778 - RUA CANELA, 110DERIV 2	63209 - RUA CANELA, 115
9053601 - RUA CANELA, 165CASA	62474 - RUA CANELA, 176
64138 - RUA CANELA, 230	64057 - RUA CANELA, 275
62368 - RUA CANELA, 370	64022 - RUA CANELA, 415
587597 - RUA CANELA, 425	62502 - RUA CANELA, 430
63853 - RUA CANELA, 455	590120 - RUA CANELA, 480
62479 - RUA CANELA, 495	64098 - RUA CANELA, 505
63933 - RUA CANELA, 520	64151 - RUA CANELA, 530
62994 - RUA CANELA, 540	62477 - RUA CANELA, 560
588726 - RUA VALPARAISO, 35	62480 - RUA VALPARAISO, 45
587928 - RUA VALPARAISO, 50	9042234 - RUA VALPARAISO, 70DERIV
63136 - RUA VALPARAISO, 85	62390 - RUA VALPARAISO, 90
62791 - RUA VALPARAISO, 115	63153 - RUA VALPARAISO, 120
589365 - RUA VALPARAISO, 135	9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV
64135 - RUA VALPARAISO, 155	62320 - RUA VALPARAISO, 160
62371 - RUA VALPARAISO, 180	62774 - RUA VALPARAISO, 200FUNDOS
62402 - RUA VALPARAISO, 245	589875 - RUA VALPARAISO, 250
62321 - RUA VALPARAISO, 260	62645 - RUA VALPARAISO, 265
9043051 - RUA VALPARAISO, 285FUNDOS	64525 - RUA VALPARAISO, 290
62995 - RUA VALPARAISO, 360	62433 - RUA VALPARAISO, 365
62405 - RUA VALPARAISO, 400	589954 - RUA VALPARAISO, 445
62432 - RUA VALPARAISO, 495	63206 - RUA VALPARAISO, 505
64145 - RUA VALPARAISO, 535	63061 - RUA VALPARAISO, 575
62643 - RUA VALPARAISO, 662	64000 - RUA VALPARAISO, 672
64185 - RUA VALPARAISO, 690	62504 - RUA VALPARAISO, 730
62783 - RUA APARECIDA DO NORTE, 30	63887 - AV MONSENHOR ALBINO, 50
9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214	61444 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 73
61445 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 81	60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97
61017 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 129	60925 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 144
61754 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 152	61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153
587782 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 232	60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233
61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241	61171 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 256
61207 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 278	61129 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 287
61665 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 318	64610 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 326
60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359	61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398
61446 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 399	61173 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 430
61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471	60516 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 509
9047993 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 532	60805 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 533
60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557	60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613
61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615	60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637



60765 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 664  
61454 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 720COMERCIO  
588799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 814COMERCIO  
9044007 - RUA RIO DOURADO, 385  
590162 - RUA RIO DAS FLORES, 58  
64635 - RUA RIO DAS FLORES, 201  
587534 - RUA RIO DAS FLORES, 284  
64353 - RUA RIO DAS FLORES, 429  
64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435  
61212 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179  
60666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224  
64543 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264  
61376 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310  
60668 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B  
61793 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 335  
61022 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390  
61174 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 455  
60530 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513  
61472 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548  
61473 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 589  
61064 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 613  
60820 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 660  
61556 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 700  
61478 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739  
64508 - RUA RIO BONITO, 195  
64499 - RUA RIO BONITO, 376  
9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707  
9054385 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 720CASA  
9046565 - RUA RIO DOURADO, 121  
64629 - RUA RIO DOURADO, 395  
64569 - RUA RIO DAS FLORES, 151fundos  
65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261  
64319 - RUA RIO DAS FLORES, 350  
9041494 - RUA RIO DAS FLORES, 430  
64274 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 43  
61666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184  
60904 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 257  
61751 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303  
60667 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE A  
61814 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 334  
61711 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 350  
60544 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 430  
61656 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479  
61175 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 516  
589753 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 556FUNDOS  
60818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 597  
61685 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 629  
60821 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 693  
61111 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731  
64300 - RUA RIO BONITO, 165  
64613 - RUA RIO BONITO, 215  
64263 - RUA RIO BONITO, 406

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****I NSTITUTO M U N I C I P A L D E E N S I N O S U P E R I O R D E C A T A N D U V A**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 [www.fafica.br](http://www.fafica.br) [secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)[www.fafica.br](http://www.fafica.br)**EDITAL Nº 045/ 2022****HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 040/ 2022.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 040/2022, de 20/07/2022, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, confirmando o resultado preliminar divulgado por meio do Edital nº 044/2022.

1. O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a atribuição de aulas, que será feita mediante edital conforme item 8.1 do Edital 040/2022.

2. Maiores esclarecimentos contatar o Departamento de Recursos Humanos do IMES através do e-mail: [rh@fafica.br](mailto:rh@fafica.br)

Catanduva-SP, 16 de agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**

Diretor